MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.470/83 DE 12 DE MAIO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", à DEUZANI MENDES SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", na Avenida Presidente Costa e Silva, quadra 35, nº 2552, à DEUZANI MENDES SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Srª. Lara Queiroz nogueira pelo lado esquerdo com o imóvel de nº 2550, fazendo frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito, medindo 05.00mt de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 12 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal